

DECRETO N° 40/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre INCLUSÃO de FONTE DE RECURSOS ao Orçamento do Exercício 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal n° 2670/2022, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica INCLUSA, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022 do orçamento 2022, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 26 de Agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Data Elab.	Recurso	Tipo Crédito	Decreto		
26/08/2022	Anulação de Dotação	Especial	DECRETO: 40/2022		
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					77.846,11
07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					77.846,11
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação					77.846,11
Nº Solic.: 292 Criar	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	77.846,11
					Total: 77.846,11
Anexo II (Redução)					77.846,11
07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.					77.846,11
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação					77.846,11
Nº Solic.: 292 Reduzir	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	77.846,11
					Total: 77.846,11